



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo – Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 – 4ª andar – Esplanada – Venda nova do Imigrante/ES – CEP.: 29375-000

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

EXERCÍCIO DE 2025

Controladoria Geral

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Outubro – 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo – Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 – 4ª andar – Esplanada – Venda nova do Imigrante/ES – CEP.: 29375-000

1. INTRODUÇÃO

1.1 - O Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2025 da Controladoria Interna da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES (PAAI/2025), tem como objetivo o planejamento e o dimensionamento das auditorias a serem realizadas, visando priorizar a atuação preventiva e o atendimento aos padrões e diretrizes indicados pela legislação correlata. Requer, também, especial atenção às normas decorrentes do entendimento do Tribunal de Contas, buscando privilegiar o fortalecimento da estrutura do controle interno

1.2 – Os procedimentos e as técnicas de controle a serem utilizados poderão ser conceituados como um conjunto de informações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião da UCCI que depois as processará e levará ao conhecimento da Administração, do Setor Auditado e Publicado no Portal da Transparência.

1.3 – Os Controles preventivos serão realizados ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução destes. As demais auditorias analisam os procedimentos a *posteriori* de sua realização e visam à conferência dos princípios básicos da Administração Pública e aplicação das demais normas pertinentes.

1.4 – As análises da UCCI têm por finalidade esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando as Unidades auditadas da importância em submeterem-se às normas vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo – Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 – 4ª andar – Esplanada – Venda nova do Imigrante/ES – CEP.: 29375-000

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - O Sistema de Controle Interno e as atividades da UCCI são exercidos com base nas disposições legais contidas nos seguintes instrumentos:

- I - Artigos 31, 70, 71 e 74 da Constituição Federal de 1988;
- II - Artigos 29, 70 e 76 da Constituição do Estado do Espírito Santo;
- III - Artigo 59 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- IV - Artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/1964;
- V – Lei 14.133 de 1º de abril de 2021;
- VI - Lei Orgânica do município;
- VII - Lei Municipal nº 1.065/2013 de 03/01/2012;
- VIII - Instrução Normativa nº 43/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 47/2018 do Tribunal de contas – ES
- IX – Resolução nº 153/2017.

3. DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

3.1 – Serão seguidos critérios objetivos, definidos nas normas vigentes, de modo a medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de **auditoria interna** a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos setores administrativos do Poder Legislativo Municipal, expedindo relatórios com recomendações para aprimoramento dos controles.

3.2 – Nas atividades de auditoria serão consultados os registros dos processos digitais dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria. A realização de trabalho de auditoria interna de mais complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores. As ações de auditoria serão desenvolvidas pela Controladora Geral.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE Estado do Espírito Santo – Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 – 4ª andar – Esplanada – Venda nova do Imigrante/ES – CEP.: 29375-000

3.3 – A Controladoria Geral informará à Presidência da Câmara e à unidade executora as datas e horários pré-estabelecidos para ações específicas de auditoria, devendo os servidores responsáveis por acompanhar os trabalhos disponibilizar todos os documentos que se fizerem necessários e concederem livre acesso às instalações da Unidade.

4. DA FINALIDADE DA AUDITORIA

4.1 - O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologias de trabalho a serem observados.

4.2 – As auditorias têm a finalidade de avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto ao seguimento dos procedimentos administrativos e/ou das instruções normativas vigentes e também providenciar as que forem necessárias para o bom andamento da administração, baseadas nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando os auditados da importância em submeterem-se às normas vigentes.

4.3 – Entende-se a Auditoria Interna como um elemento de controle, que tem como finalidade controlar, orientar e avaliar os atos de gestão praticados no âmbito do Poder Legislativo e apoiar o Controle Externo na sua missão institucional, assegurando, desta forma, a regularidade da gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal da Câmara Municipal.

5. DAS FASES DA AUDITORIA

O planejamento das auditorias devem garantir sua qualidade e executadas de forma eficiente, eficaz e oportuna.

5.1 – Planejamento da auditoria (preparação prévia);

5.2 – Execução;

5.3 – Relatório de auditoria (parcial ou final);



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo – Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 – 4ª andar – Esplanada – Venda nova do Imigrante/ES – CEP.: 29375-000

5.4 – Recomendação e acompanhamento;

5.5 – Divulgação dos resultados.

6 - DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI – 2025 E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

6.1- O Planejamento dos trabalhos será pautado pelos seguintes fatores:

- a) Necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;
- b) Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- c) Acompanhamento, observações efetuadas no transcorrer do exercício;
- d) Fragilidade ou ausência de controles observados;
- e) Determinações emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

7- DAS AUDITORIAS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

7.1– Ação nº 01 – Concessão de diárias

- **Inspeção:** análise dos processos de pagamento de diárias aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal.
- **Avaliação de risco:** concessão de diária sem amparo legal.
- **Objetivo:** verificar o cumprimento da legalidade quanto ao procedimento desolicitação, concessão, prestação de contas e pagamentos de diárias.
- **Resultado esperado:** correta instrução dos processos administrativos, observando se estão satisfazendo às exigências legais vigentes.

7.2 – Ação nº 02 – Site e Portal da Transparência, com ênfase na publicação das Leis e atos normativos

- **Inspeção:** Análise do Site e Portal da Transparência em conformidade com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e normas internas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo – Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 – 4ª andar – Esplanada – Venda nova do Imigrante/ES – CEP.: 29375-000

- **Avaliação de risco:** verificar informações disponíveis no Site e Portal da Transparência em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (LAI) e normas internas.
- **Objetivo:** avaliar se as informações contidas no Site e Portal da Transparência estão em conformidade com determinações legais.
- **Resultado esperado:** que no Site e Portal da Transparência estejam contendo todas as informações exigidas pelas normas.

7.3 - Ação Nº 3 – Gestão Orçamentária e Financeira

Avaliação Sumária: análise do cumprimento da Lei 4.320/64 (arts. 60 a 64), visando atender as exigências contidas na IN 68/2020 do TCEES referente a gestão fiscal, financeira e orçamentária.

Avaliação de Risco: risco da informação não estar corretamente registrada e condizente com a legislação vigente e de existir informação sem dados suficientes.

Relevância: as informações contábeis devem ser capazes de influenciar as decisões dos gestores, auxiliando-os na análise financeira e na tomada de decisões.

Objetivo: averiguar a exatidão dos registros contábeis e das demonstrações contábeis no que se refere aos eventos que alteram o patrimônio e a representação desse patrimônio.

Resultados Esperados: fornecer um relatório detalhado que identifique os problemas encontrados durante a auditoria, os potenciais riscos decorrentes desses problemas e propor ações corretivas necessárias na solução desses problemas.

08 – DAS HORAS DISPONÍVEIS

Para apuração do tempo necessário para a realização e execução das atividades de controle interno, foram considerados os dias úteis disponíveis entre abril e novembro de 2025, o quantitativo de servidores à disposição dessas atividades, a disponibilidade da jornada de trabalho, as horas disponíveis para o desempenho dessas atividades, os finais de semana e feriados constantes do calendário oficial, conforme demonstrado da tabela abaixo.

MÊS	Dias do Mês (a)	Final de Seman a (b)	Feriado s/folga regulam entada (c)	Dias úteis (d) = (a-b-c)	nº Auditores (e)	H/D Auditori a (f) = (dxe)	Férias (dias úteis) (g)	Saldo H/ D auditoria (h) = (fg)	H/H dia (i)	Total h/h (k) = (hxi)
04/25	30	8	4	18	01	18	0	18	6	108



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo – Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 – Fax: (28)

3546-2266

CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 – 4ª andar – Esplanada – Venda nova do Imigrante/ES – CEP.: 29375-000

05/25	31	9	1	21	01	21	0	21	6	126
06/25	30	9	1	20	01	20	0	20	6	120
07/25	31	08	0	23	01	23	0	23	6	138
08/25	31	10	0	21	01	21	0	21	6	126
09/25	30	08	0	22	01	22	0	22	6	132
10/25	31	08	0	23	01	23	0	23	6	138
11/25	30	10	0	20	01	20	0	20	6	120
TOTAL										1.008

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS	HORAS/ANO	%
1. Análise pontos de controle e Auditorias	403,00	40
2. Avaliação do SCI, Auxílio à Elaboração de Normas	302,00	30
3. Participação em Eventos de Capacitação	50,00	5
4. Outras Atividades de Controle Interno	253,00	25
TOTAL	1.008	100%

9 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI é um plano de ações, elaborado com base nos riscos aferidos, de acordo com critérios utilizados por este órgão. As atividades de Auditoria estão previstas para o período de abril a novembro de 2025. Cabe ressaltar, que esse prazo apontado para realização das atividades, poderá sofrer alteração, ou seja, ser suprimido em parte ou prorrogado em função de fatores externos ou internos que possam prejudicar ou influenciar na sua execução, tais como:

- a) Capacitação de servidor (cursos palestras);
- b) Fatos imprevistos;
- c) Atendimento a demandas dos órgãos fiscalizadores externos;
- d) Outras demandas.

O resultado das atividades de Auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE Estado do Espírito Santo – Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 – Fax: (28) 3546-2266
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 – 4ª andar – Esplanada – Venda nova do Imigrante/ES – CEP.: 29375-000

Câmara Municipal (Ordenador de despesas) e aos Servidores do Legislativo, envolvidos nos sistemas auditados, para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de Auditoria.

O PAAI/2025, em atendimento aos princípios constitucionais, principalmente, o da transparência e o da publicidade, deverá ser fixado no mural da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante e disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

Venda nova do Imigrante, 14 de outubro de 2024.

MARIA CASAGRANDE LACHINI

**CONTROLADORA
PORTARIA 04/2024**